

ATO Nº 217, de 23/10/2025

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 54, § 2º),

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o **INSTITUTO MERCADOLÓGICO DA COMJOVEM NACIONAL**, instituído pelo Ato nº 77, de 13/08/2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE no informativo eletrônico da *NTC&Logística*, mantendo-se em caráter permanente no portal da entidade: www.portalcntc.org.br.

Brasília, 23 de outubro de 2025.



EDUARDO FERREIRA REBUZZI
Presidente